

### ESTADO DO PARANÁ

# AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 267/2013

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Móveis e Equipamentos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 21.803,38 (Vinte e um mil e oitocentos e três reais e trinta e oito centavos).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 28/01/2014 às 09h00min.

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 13 de janeiro de 2014.

PATRIK ALVES PREGOEIRO



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**QUADRO RESUMO** 

Processo Administrativo nº: 267/2013

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE

Data de abertura: 28/01/2014 Horário de abertura: 09h00min.

Local da abertura: Av. João Franco, 400, na Prefeitura Municipal de Contenda.

Critério de julgamento: Menor preço unitário por lote.

Prazo de validade da ata: 01 (um) ano. Validade mínima da proposta: 60 dias

Condições mínimas de pagamento: Até 30 dias subsequentes ao do fornecimento, mediante

apresentação da Nota Fiscal.

#### PREÂMBULO:

- 1.1 O MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina, designado pela Portaria nº 20/2013 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE, para escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, para REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual Aquisição de Móveis e Equipamentos, de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Governo.
- 1.2 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, assim como aos Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.3 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação C.P.L., localizada à Avenida João Franco, 400 Centro Contenda/PR CEP 83.730.000, iniciando-se no dia 28/01/2014 às 09h00min e será conduzida pelo Pregoeiro designado pela Portaria n° 20/2013 e equipe de apoio.

#### OBJETO:

- 2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual **Aquisição de Móveis e Equipamentos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
  - 2.1.1 Os produtos serão solicitados e adquiridos de forma parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Governo.



# ESTADO DO PARANÁ

- 2.2. A Prefeitura Municipal de Contenda não se obriga a contratar nas quantidades estimadas, podendo proceder à nova licitação, hipótese que, em igualdade de condições, terá apenas e tão somente a preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
- 2.3. O valor estimado da futura e eventual contratação é de R\$ 21.803,38 (Vinte e um mil e oitocentos e três reais e trinta e oito centavos), por um período de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 2.4. Os materiais registrados somente deverão ser entregues após o recebimento da Ordem de Compra que ficará de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.
- 2.5. A designação dos fiscais dos serviços a serem executados será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.
- 2.6. Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 06 (seis) Anexos, a saber:

ANEXO I	Relação dos lotes a serem licitados (com suas respectivas especificações), quantitativos estimados / planilha de preços estimados.
ANEXO II	Modelo de Declaração Situação de Regularidade
ANEXO III	Modelo de Procuração para Credenciamento.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.
ANEXO V	Modelo de Proposta de Preço.
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preço.

#### TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR LOTE.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2014 pela dotação conforme segue:

03.001.04.122.0003.2004 44.90.52.00 Fonte: 000

### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito



### ESTADO DO PARANÁ

de licitar ou contratar com o Município de Contenda, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 5.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.
- 5.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente deste Município de Contenda.
- 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):
- 6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL)
(CNPJ)
(ENDEREÇO DA PROPONENTE)
(Telefone/Fax-símile)
(E-mail)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: \_\_/\_\_\_/\_\_\_

(RAZÃO SOCIAL) (CNPJ) (ENDEREÇO DA PROPONENTE) (Telefone/Fax-símile) (E-mail)

PREGÃO PRESENCIÁL Nº 004/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:	- /	- /	

- 6.2. Os documentos constantes do <u>Envelope nº 01 Proposta de Preços</u> deverão ser apresentados em <u>01 (uma) via</u>, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.
  - 6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.
  - 6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.



### ESTADO DO PARANÁ

- 6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.
  - 6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02, para devida autenticação.
    - 6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.
    - 6.3.1.2. Os documentos expedidos, via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro.
    - 6.3.1.3. O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.
  - 6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
  - 6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

#### 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

- 7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:
  - a) apresentar o número do PREGÃO para Registro de Precos:
  - b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
  - c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
  - d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo tratar-se de Registro de Preço cuja validade será de 01 (um) ano;
  - e) apresentar preço unitário e total por lote, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, podendo ser com 02(duas) casas decimais (Ex.: R\$ 1,25) e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
  - f) apresentar a proposta escrita de cada lote, não podendo ultrapassar o valor unitário e máximo estipulado na tabela do Anexo I deste edital.



### ESTADO DO PARANÁ

- g) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- h) informar a marca do produto ou fabricante quando for o caso.
- 7.2 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 7.3 PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias contados da entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal e dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

#### 8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02):

- 8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar as condições do item 6.3):
- a) 1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
  - 2 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,
  - **3 -** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito para com a Seguridade Social - INSS, dentro do prazo de validade.
- d) Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, dentro do prazo de validade.
- e) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.
- f) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- g) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- i) Certidão Negativa de recuperação Judicial, Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame:
- j) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- k) Declaração, assinada por quem de direito: a) que a empresa não foi declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa



### ESTADO DO PARANÁ

habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **b)** que não possui, em seu Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII**, **do art. 7º da Constituição Federal**, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital.

- I) O item a) poderá ser dispensado pela apresentação da documentação na fase do credenciamento;
- 8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.
- 8.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 8.1 mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

#### 9. CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

- 9.1. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do site <a href="www.contenda.pr.gov.br">www.contenda.pr.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco, 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.
- 9.2. O aviso do EDITAL será publicado no jornal oficial do Município de Contenda, no quadro de editais da Prefeitura Municipal, sendo facultada ainda sua divulgação na internet.

#### 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- 10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.
  - 10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@contenda.pr.gov.br ou fac-símile, através do telefone (41) 3625-1212, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.



### ESTADO DO PARANÁ

- 10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

#### 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
  - **11.1.1.** A medida referida no subitem *11.1.* poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do subitem *9.1*.
  - 11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.
  - 11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

#### 12. CREDENCIAMENTO:

- 12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará o pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
  - 12.2.1. Ato constitutivo da empresa (estatuto, contrato social ou alterações vigentes, declaração de firma individual, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas



### ESTADO DO PARANÁ

Jurídicas, conforme o caso, com indicação expressa dos poderes outorgados ao representante.

- 12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo <u>Estatuto/Contrato Social</u> ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 12.4. Para o efeito da Lei Complementar n. 123/2006, deverá a empresa comprovar no credenciamento mediante <u>Certidão Simplificada</u>, <u>expedida pela Junta Comercial</u> em se tratando de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte que atuem em outra área que não a comercial, deverá ser apresentado o documento expedido pelo Registro Civil das pessoas jurídicas, bem como cópia autenticada do balancete dos últimos 06 (seis) meses assinada por profissional contador habilitado, sob pena de não se beneficiar do previsto na referida lei.
- 12.5. É admitido somente um representante por proponente.
- 12.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante da proponente neste PREGÃO.
- 12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.
- 13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02):
- 13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.
  - 13.1.1. A **DECLARAÇÃO** DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido **separadamente**; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.
- 13.2. Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
  - 13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços (N° 01) e documentos de habilitação (N° 02).



# ESTADO DO PARANÁ

- 13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes proposta de preços (N° 01) e documentos de habilitação (N° 02).
- 13.2.3. Na hipótese de não apresentação desta declaração ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-la ou corrigi-la na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente na sessão.

#### 14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01):

14.1. Compete o pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) e sob a guarda do pregoeiro.

#### 15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 15.1. O pregoeiro examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 7 do edital.
  - 15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.
- 15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

### 16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:
  - a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
  - b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
  - c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
  - d) apresentar preço manifestamente inexequível;
  - e) apresentar preço simbólico ou de valor zero.
  - f) ultrapassar os valores unitários e máximos estipulado na tabela do Anexo I deste edital.
  - g) deixar de Incluir a marca do produto ou fabricante quando for o caso.

#### 17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado o menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em ate 10% (dez por cento) àquela de menor preço.



### ESTADO DO PARANÁ

- 17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente subsequentes, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.
  - 17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
    - a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1.; ou
      b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.
  - 17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de indicação do sistema utilizado pela prefeitura para registro eletrônico dos atos do pregão sorteio.
  - 17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

#### 18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

- 18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.
  - 18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último lance verbal oferecido.
- 18.2. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.
- 18.3. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.



# ESTADO DO PARANÁ

- 18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último lance apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 18.7. É facultado o pregoeiro negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006: Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

- Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.
- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.
- 18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.11. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.



### ESTADO DO PARANÁ

- 18.12. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preco que apresentar.
- 18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.
- 18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.
- 18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.
- 18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatória previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.
- 18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatória, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 18.18. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

#### 19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

- 19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.
- 19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.



### ESTADO DO PARANÁ

- 19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.
- 19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 20. ADJUDICAÇÃO:

- 20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).
- 20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

#### 21. HOMOLOGAÇÃO:

- 21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
- 21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

### 22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal.

### 23. CONTRATAÇÃO:

- 23.1. O objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Compras, sito à Av. João Franco, 400, Centro Contenda/PR, CEP 83.730.000.
- 23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.



### ESTADO DO PARANÁ

- 23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela autoridade competente. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.
- 23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
- 23.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-se às sanções previstas no item 27 e subitens.
- 23.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

#### 24. DA PRESTAÇÃO DO OBJETO

- 24.1. Os <u>materiais registrados</u>, objeto desta licitação, deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria requisitante.
- 24.2. Os Materiais Registrados serão solicitados ao Signatário da Ata através de emissão de nota empenho e ordem de Compra.
- 24.3 As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10(dez) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

#### 25. PAGAMENTO:

- 25.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal e dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.
  - 25.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 25.2. O pagamento será efetuado por meio de deposito bancário.

#### 26. GARANTIA:

26.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.



# ESTADO DO PARANÁ

#### 27. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1 O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- 27.2 A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- 27.3 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 27.4 As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 27.5 Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
  - I advertência por escrito:
  - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
  - b) outras ocorrências que possam acarretar transtomos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
  - II multa:
  - a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
  - b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- 27.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
  - 27.6.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 27.7 A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física



### ESTADO DO PARANÁ

ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

- 27.8 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à autoridade superior, no que couber, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 27.9 O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
  - I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
  - III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - IV tiver presentes razões de interesse público.
- 27.10 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.
- 27.11 Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

#### 28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 28.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.
- 28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
  - 28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
  - 28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.
- 28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



### ESTADO DO PARANÁ

- 28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 28.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 28.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.
- 28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
- 28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- 28.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não implicará em direito à contratação.
- 28.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 28.13. Os ENVELOPES Nº. 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.
- 28.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.
- 28.15. Será competente o Foro da Lapa, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Contenda/PR, 09 de janeiro de 2014.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013



# ESTADO DO PARANÁ

#### **ANEXO I**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DOS OBJETOS A SEREM LICITADOS (COM SUAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES), QUANTITATIVOS ESTIMADOS / PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS.

PREFEITURA MUNCIPAL D ESTADO DO PARANÁ	E CONTENDA	PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014 REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 76.105.519/0001-04	Telefone: 41 3625-1212	Processo Administrativo n° 267/2013
Avenida João Franco, nº 400. CEP: 83.730-000	CONTENDA - PR	Processo Licitação: PP 004/2014

**1. OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Móveis e Equipamentos**, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Conjunto de mobiliário para escritório composto por: - com especificações mínimas:  01 Mesa principal medindo 1,50 x 0,70 x 0,75;  01 Conexão arredondada 90°;  01 Mesa auxiliar medindo 0,90 x 0,70 x 0,75;  01 Gaveteiro fixo 03 gavetas com chave;  01 Teclado retrátil;  01 armário alto fechado;  01 armário alto fechado;  01 armário baixo fechado;  01 arquivo 04 gavetas para pasta suspensa.  Conjunto de mesas.  Tampos e conexão em formato curvilíneo, confeccionados em MDF 25mm revestido na face superior e laterais em laminado melamínico texturizado ecológico, com bordas frontais, posteriores, laterais e cantos arredondados em post-forming 90°, sem uso de emendas entre ambos. Painel frontal, lateral, frente das gavetas e teclado retrátil: Confeccionados em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Gavetas: Confeccionadas em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm de espessura.  Pés modelo painel confeccionados em MDF 25mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm de espessura.  Pés modelo painel confeccionados em MDF 25mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura e sapatas niveladoras de solo.  Armário alto fechado.  Medindo 1,60 x 0,90 x 0,43m (A x L x P).  Base inferior, superior, laterais e 03 prateleiras confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado	Conj.	4	R\$ 3.016,67	



### ESTADO DO PARANÁ

melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hotmelt.

Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 06 dobradiças de alta pressão 270° e travamento por fechadura com 02 chaves.

Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial, secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 sapatas reguláveis.

#### Armário baixo fechado.

Medindo 0,82 x 0,90 x 0,43m (A x L x P). Base inferior, superior, laterais e 01 prateleira confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hotmelt.

Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 04 dobradiças de alta pressão 270° e travamento por fechadura com 02 chaves.

Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial, secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 sapatas reguláveis.

#### Armário alto misto.

Medindo 1,60 x 0,90 x 0,43m (A x L x P). Base inferior, superior, laterais e 03 prateleiras confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hotmelt.

Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 04 dobradiças de alta pressão 270° e travamento por fechadura com 02 chaves.

Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial, secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 sapatas reguláveis.



# ESTADO DO PARANÁ

			1	T	<del></del>
	Arquivo 4 gavetas para pasta suspensa.  Corpo confeccionado em MDF com 18mm de espessura, revestidos em ambos os lados em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Com bordas revestidas em fita de PVC de 2mm na mesma tonalidade de cor do laminado. O fundo confeccionado em MDF com 18mm de espessura com a mesma tonalidade de cor do laminado melamínico. Tampo: Confeccionado em MDF com 25mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado. Borda frontal revestida com perfil ergosoft 180° em PVC. Gavetas: Frente das gavetas em MDF com espessura de 18mm, revestida em laminado melamínico texturizado. Peças lateral e posterior em MDF com espessura de 15mm na cor branco gelo. Todas as peças são revestidas internamente e externamente com laminado de baixa pressão. Gavetas com corrediças metálica com roldanas em nylon, fixadas na lateral do gaveteiro através de parafusos auto atarraxantes. Puxadores tipo concha, confeccionados em polipropileno com acabamento na cor aluminizado, furação 96mm. Fechadura frontal com travamento vertical simultâneo e chave escamoteável.Rodapé metálico confeccionado em estrutura tubular em aço carbono 1008/1012, secção retangular com dimensões de 20 x 40 mm com sapatas niveladora metálica 20mm. Acabamento em tinta epóxi com camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização.  Medidas Aproximadas: Larg. 450 x Prof. 580 x Alt. 1280 mm.  COR: TAMPOS DAS MESAS, CONEXÕES, FRENTE DAS GAVETAS, PORTAS E CHAPÉUS DOS ARMÁRIOS NA COR MAPLE.  PÉS E PAINÉIS DAS MESAS, ESTRUTURA DO GAVETEIRO, DOS				
	ARMÁRIOS E DO ARQUIVO NA COR TABACO.				
02	Mesa de reunião retangular medindo 2.500 x 1.100 x 750mm (C x P x A) com especificações mínimas:  Tampo confeccionado em MDF de 40mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de baixa pressão e acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colada pelo processo hot-melt na mesma cor do tampo.  Parte central do tampo com acabamento em MDF cor preta com aproximadamente 200mm de largura, acompanhando todo o comprimento da mesa, acompanhando o mesmo nível de altura das laterais.  Painel de sustentação com parte superior confeccionado em MDF 40mm de espessura revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão e parte inferior encaixado a superior confeccionado em MDF 30mm revestido em ambas faces em laminado melamínico cor preta.  Pés modelo painel confeccionado em MDF 40mm de espessura revestido em ambas faces em laminado melamínico cor preta.  Pés modelo painel confeccionado em MDF 40mm de espessura revestido em ambas faces em laminado melamínico cor a definir e encaixe central vertical com recuo de 10mm cor preta e acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colada pelo processo hot-melt na mesma cor do tampo. Sapata niveladoras de solo com regulagem de altura e parte inferior em polipropileno injetado.  COR: TAMPO E PÉS NA COR MAPLE COM ACABAMENTO CENTRAL EM TABACO.	Unid.	1	R\$ 1.003,34	R\$ 1.003,34
03	POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL ERGONÔMICA - com especificações mínimas:  Assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado anatômico de 12mm recoberto por espuma visco elástico com densidade progressiva de no mínimo 60mm de espessura revestida em couro ecológico. Acabamento nas bordas em PVC flexível tipo macho e fêmea. Parte posterior do encosto revestido pelo mesmo revestimento da parte frontal. Parte inferior do assento revestido por tecido TNT, fixado através de grampos na lateral. Manta impregnada de infra vermelho longo entre a espuma e o tecido. Base multi-	Unid.	4	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00



### ESTADO DO PARANÁ

	regulável com 03 alavancas (uma para regulagem de altura do assento, outra						
	para regulagem de inclinação do assento com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre com controle de intensidade para o						
	relax e outra para inclinação do encosto). Regulagem de inclinação do						
	assento e encosto sincronizado. Assento com regulagem de altura por acionamento a gás. Base giratória em nylon injetado com 05 hastes e						
	rodízios de duplo giro emborrachados. Apoio de braços com regulagem de						
	altura através de botão, acionado por pressão na lateral do mesmo.						
	Regulagem em até 10 posições. Capa protetora confeccionado em polipropileno injetado anatômico e apoio de braços em poliuretano injetado						
	para melhor apoio do usuário. Dimensões Mínimas: Encosto: 820 x 450mm						
	(A x L) Assento: 470 x 480mm (P x L).						
	COR: PRETA						
04	Poltrona giratória operacional em tela com especificações mínimas: Encosto da poltrona confeccionado em Tela sintética com armação em polipropileno injetado, assento confeccionado com espuma injetada revestido em tecido space, braços fixos injetados em polipropileno. Base com regulagem de altura a gás. Base em nylon injetado com 05 hastes e 05 rodízios emborrachados.	Unid.	12	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00		
	Dimensões Assento: 500 x 490mm (L x P) Encosto: 455 x 380mm (L x A). COR: PRETA						
05	Bebedouro de garrafão - com especificações mínimas: Refrigerado, com controle de temperatura. Duas torneiras, uma gelada e uma natural. Capacidade para garrafão de 20 litros. Capacidade de resfriamento: 1,8 litros/hora; Reservatório: 2 litros; Dimensões aproximadas: Altura: 0,92m, Largura: 0,29m, Profundidade: 0,40m. com recipiente incluso. Garantia 12 meses.	Unid.	1	R\$ 643,34	R\$ 643,34		
06	<b>Ventilador de parede</b> , 60 cm de diâmetro, grade com arame, 3 pás em plástico injetado. Com controle de velocidade. Bivolt.	Unid.	2	R\$ 191,67	R\$ 383,34		
07	<b>Ventilador de coluna</b> , 60 cm de diâmetro, grade com arame, 3 pás em plástico injetado. Com controle de velocidade. Bivolt.	Unid.	2	R\$ 233,34	R\$ 466,68		
				TOTAL	R\$ 21.803,38		
	(Vinte e um mil e oitocentos e três reais e trinta e oito centavos)						

1.1 DEVERÁ APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 01 PROPOSTA DE PREÇO O CATÁLOGO DOS LOTES 01, 02, 03 e 04, PARA COMPROVAÇÃO DO MATERIAL OFERTADO.

- 1.2 O critério de disputa dar-se-á pelo valor unitário por lote.
- 1.3 Para a proposta, o Licitante deverá incluir a marca do produto ou fabricante quando for o caso.



### ESTADO DO PARANÁ

#### **ANEXO II**

### MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Senhor Pregoeiro

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade	e, firmamos a pre	esente declaração.
, em	de	de 2014.
(Assinatura do Representan (apontado no contrato soc	• .	. ,

OBS.: 1) Está declaração e demais modelos em anexo deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



### ESTADO DO PARANÁ

#### **ANEXO III**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02, conforme item 12).

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Pelo presente instrumento, credenciamos o Cédula de Identidade com RG nº. licitatório consistente no PREGÃO PRESEN da representada, inclusive os poderes de fo recursos em todas as fases licitatórias.	CIAL <b>nº 004/201</b> 4	, para participar do procediment <b>4</b> , podendo praticar <b>todos</b> os interesse	o s
Por ser expressão o	da verdade, firman	nos a presente.	
, em	de	de 2014.	
(Nome e Assinatura do Repr (apontado no contrato social	•	. ,	

OBS.: 1) Está declaração e demais modelos em anexo deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



### ESTADO DO PARANÁ

#### **ANEXO IV**

(Este documento deverá estar **fora** dos Envelopes nº 01 e 02, conforme item 13).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 004/2014 Sr. PREGOEIRO,

A Empresa (ABC LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (00.000.000/0001-00), inscrição estadual (000000-00), com sede na (Rua A, nº 01, cj. 01), CEP (00.000-000), na cidade de (xxxxxxxx), neste ato representada por seu [sócio gerente, (João da Silva)], brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº (Nº 1.111.111/Pr.), inscrito no CPF sob o nº (Nº DO 111.111.111-11), residente na (Rua B, nº 01, ap. 01), CEP (00.000-00), na cidade de (xxxxxxxxx), nos termos do(a) (ª Alteração do Contrato Social), declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/02, com todos os requisitos objetivos e subjetivos exigidos no presente certame de PREGÃO PRESENCIAL de n.º 004/2014, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

	Por ser expressão d	la verdade, firmamos	s a presente.
	, em	de	de 2014.
•	•	•	Empresa Proponente; poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração e demais modelos em anexo deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



### ESTADO DO PARANÁ

#### **ANEXO V**

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Contenda SR. PREGOEIRO,

Ref.: Edital de Pregão nº 004/2014

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa, proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, relativas ao objeto **Aquisição de Móveis e Equipamentos**, conforme seque:

	Equipamentos, conforme segue:	MARCA/			VLR	VLR
LOTE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNID.	QTDE	UNIT	TOTAL
01	Conjunto de mobiliário para escritório composto por: - com especificações mínimas:  01 Mesa principal medindo 1,50 x 0,70 x 0,75;  01 Conexão arredondada 90°;  01 Mesa auxiliar medindo 0,90 x 0,70 x 0,75;  01 Gaveteiro fixo 03 gavetas com chave;  01 Teclado retrátil;  01 armário alto fechado;  01 armário alto fechado;  01 armário baixo fechado;  01 arquivo 04 gavetas para pasta suspensa.  Conjunto de mesas.  Tampos e conexão em formato curvilíneo, confeccionados em MDF 25mm revestido na face superior e laterais em laminado melamínico texturizado ecológico, com bordas frontais, posteriores, laterais e cantos arredondados em post-forming 90°, sem uso de emendas entre ambos. Painel frontal, lateral, frente das gavetas e teclado retrátil:  Confeccionados em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Gavetas: Confeccionadas em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm de espessura. Pés modelo painel confeccionados em MDF 25mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura e sapatas niveladoras de solo.  Armário alto fechado.  Medindo 1,60 x 0,90 x 0,43m (A x L x P). Base inferior, superior, laterais e 03 prateleiras confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt.  Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de malamínico texturizado de malamínico texturizado de malamínico texturizado de malamínico texturizado de sepessura, coladas pelo processo malaminado melamínico texturizado de malamínico texturizado de malamínico texturizado de sepessura, revestidos em		Conj.	4	R\$	R\$



### ESTADO DO PARANÁ

baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário.

Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 06 dobradiças de alta pressão 270º e travamento por fechadura com 02 chaves. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial, secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 sapatas reguláveis.

#### Armário baixo fechado.

Medindo 0,82 x 0,90 x 0,43m (A x L x P). Base inferior, superior, laterais e 01 prateleira confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt.

Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário.

Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 04 dobradiças de alta pressão 270º e travamento por fechadura com 02 chaves. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial, secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 sapatas reguláveis.

#### Armário alto misto.

Medindo 1,60 x 0,90 x 0,43m (A x L x P). Base inferior, superior, laterais e 03 prateleiras confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt.

Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário.

Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 04 dobradiças de alta pressão 270° e travamento por fechadura com 02 chaves. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial, secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 sapatas reguláveis.

#### Arquivo 4 gavetas para pasta suspensa.

Corpo confeccionado em MDF com 18mm de espessura, revestidos em ambos os lados em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Com bordas revestidas em fita de PVC de 2mm na mesma tonalidade de



# ESTADO DO PARANÁ

		1				
	cor do laminado. O fundo confeccionado em MDF com 18mm de					
	espessura com a mesma tonalidade de cor do laminado melamínico.					
	Tampo: Confeccionado em MDF com 25mm de espessura com					
	acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado.					
	Borda frontal revestida com perfil ergosoft 180° em PVC. Gavetas:					
	Frente das gavetas em MDF com espessura de 18mm, revestida em					
	laminado melamínico texturizado. Peças lateral e posterior em MDF com					
	espessura de 15mm na cor branco gelo. Todas as peças são revestidas					
	internamente e externamente com laminado de baixa pressão. Gavetas					
	com corrediças metálica com roldanas em nylon, fixadas na lateral do					
	gaveteiro através de parafusos auto atarraxantes. Puxadores tipo					
	1 9					
	concha, confeccionados em polipropileno com acabamento na cor					
	aluminizado, furação 96mm. Fechadura frontal com travamento vertical					
	simultâneo e chave escamoteável.Rodapé metálico confeccionado em					
	estrutura tubular em aço carbono 1008/1012, secção retangular com					
	dimensões de 20 x 40 mm com sapatas niveladora metálica 20mm.					
	Acabamento em tinta epóxi com camada protetora de verniz para					
	melhor proteção da pintura e efeito de metalização.					
	Medidas Aproximadas: Larg. 450 x Prof. 580 x Alt. 1280 mm.					
	COR: TAMPOS DAS MESAS, CONEXÕES, FRENTE DAS GAVETAS,					
	PORTAS E CHAPÉUS DOS ARMÁRIOS NA COR MAPLE.					
	PÉS E PAINÉIS DAS MESAS, ESTRUTURA DO GAVETEIRO, DOS					
	ARMÁRIOS E DO ARQUIVO NA COR TABACO.					
	Mesa de reunião retangular medindo 2.500 x 1.100 x 750mm (C x P x					
	A) com especificações mínimas:					
	Tampo confeccionado em MDF de 40mm de espessura revestido na					
	face superior em laminado melamínico texturizado de baixa pressão e					
	acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de					
	espessura, colada pelo processo hot-melt na mesma cor do tampo.					
	Parte central do tampo com acabamento em MDF cor preta com					
	aproximadamente 200mm de largura, acompanhando todo o					
	comprimento da mesa, acompanhando o mesmo nível de altura das					
	laterais.					
00	Painel de sustentação com parte superior confeccionado em MDF 40mm		اماما	4	DΦ	D¢
02	de espessura revestido em ambas faces em laminado melamínico		Unid.	1	R\$	R\$
	texturizado de baixa pressão e parte inferior encaixado a superior					
	confeccionado em MDF 30mm revestido em ambas faces em laminado					
	melamínico cor preta.					
	Pés modelo painel confeccionado em MDF 40mm de espessura					
	revestido em ambas faces em laminado melamínico cor a definir e					
	encaixe central vertical com recuo de 10mm cor preta e acabamento nas					
	bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colada pelo					
	processo hot-melt na mesma cor do tampo. Sapata niveladoras de solo					
	com regulagem de altura e parte inferior em polipropileno injetado.					
	COR: TAMPO E PÉS NA COR MAPLE COM ACABAMENTO					
	CENTRAL EM TABACO.					
	POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL ERGONÔMICA - com					
	especificações mínimas:					
	Assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado					
	anatômico de 12mm recoberto por espuma visco elástico com densidade					
03	progressiva de no mínimo 60mm de espessura revestida em couro		Unid.	4	R\$	R\$
	ecológico. Acabamento nas bordas em PVC flexível tipo macho e fêmea.		2			, .Ψ
	Parte posterior do encosto revestido pelo mesmo revestimento da parte					
	frontal. Parte inferior do assento revestido por tecido TNT, fixado através					
	de grampos na lateral. Manta impregnada de infra vermelho longo entre					
	<u>Lue grampos na lateral, ivianta impregnada de inira vermeino longo entre </u>					



### ESTADO DO PARANÁ

a espuma e o tecido. Base multi-regulável com 03 alavancas (uma para regulagem de altura do assento com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre com controle de intensidade para o relax e outra para inclinação do assento com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre com controle de intensidade para o relax e outra para inclinação do encosto). Regulagem de inclinação do assento e encosto sincronizado. Aspoio de braços com regulagem de altura por acionamento a gás. Base giratória em nylon injetado com 05 hastes e rodízios de duplo giro emborrachados. Apoio de braços com regulagem de altura através de botião, acionado por pressão na lateral do mesmo. Regulagem em até 10 posições. Capa protetora confeccionado em polipropileno injetado anatômico e apoio de braços em poliuretano injetado para melhor apoio do usuário. Dimensões Minimas: Encosto: 820 x 450mm (A x L) Assento: 470 x 480mm (P x L).  COR: PRETA  Poltrona giratória operacional em tela com especificações mínimas: Encosto da poltrona confeccionado com espuma injetada revestido em tecido space, braços fixos injetados em polipropileno. Base com regulagem de altura a gás. Base em nylon injetado com 05 hastes e 05 rodízios emborrachados. Dimensões Assento: 500 x 490mm (L x P) Encosto: 455 x 380mm (L x A).  COR: PRETA  Bebedouro de garrafão - com especificações mínimas: Refrigerado, com controle de temperatura. Duas torneiras, uma gelada e uma natural. Capacidade para garrafão de 20 litros. Capacidade de resfriamento: 1,8 litros/hora; Reservatório: 2 litros; Dimensões aproximadas: Altura: 0,92m, Largura: 0,29m, Profundidade: 0,40m. com recipiente incluso. Garantia 12 meses.  60 Ventilador de parque, 60 cm de diâmetro, grade com arame, 3 pás em plástico injetado. Com controle de velocidade. Bivolt.  Ventilador de coluna, 60 cm de diâmetro, grade com arame, 3 pás em plástico injetado. Com controle de velocidade. Bivolt.			 			
Encosto da poltrona confeccionado em Tela sintética com armação em polipropileno injetado, assento confeccionado com espuma injetada revestido em tecido space, braços fixos injetados em polipropileno. Base com regulagem de altura a gás. Base em nylon injetado com 05 hastes e 05 rodízios emborrachados.  Dimensões Assento: 500 x 490mm (L x P) Encosto: 455 x 380mm (L x A).  COR: PRETA  Bebedouro de garrafão - com especificações mínimas: Refrigerado, com controle de temperatura. Duas torneiras, uma gelada e uma natural. Capacidade para garrafão de 20 litros. Capacidade de resfriamento: 1,8 litros/hora; Reservatório: 2 litros; Dimensões aproximadas: Altura: 0,92m, Largura: 0,29m, Profundidade: 0,40m. com recipiente incluso. Garantia 12 meses.  Ventilador de parede, 60 cm de diâmetro, grade com arame, 3 pás em plástico injetado. Com controle de velocidade. Bivolt.  Ventilador de coluna, 60 cm de diâmetro, grade com arame, 3 pás em plástico injetado. Com controle de velocidade. Bivolt.  R\$  R\$		regulagem de altura do assento, outra para regulagem de inclinação do assento com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre com controle de intensidade para o relax e outra para inclinação do encosto). Regulagem de inclinação do assento e encosto sincronizado. Assento com regulagem de altura por acionamento a gás. Base giratória em nylon injetado com 05 hastes e rodízios de duplo giro emborrachados. Apoio de braços com regulagem de altura através de botão, acionado por pressão na lateral do mesmo. Regulagem em até 10 posições. Capa protetora confeccionado em polipropileno injetado anatômico e apoio de braços em poliuretano injetado para melhor apoio do usuário. Dimensões Mínimas: Encosto: 820 x 450mm (A x L) Assento: 470 x 480mm (P x L).				
Bebedouro de garrafão - com especificações mínimas: Refrigerado, com controle de temperatura. Duas torneiras, uma gelada e uma natural. Capacidade para garrafão de 20 litros. Capacidade de resfriamento: 1,8 litros/hora; Reservatório: 2 litros; Dimensões aproximadas: Altura: 0,92m, Largura: 0,29m, Profundidade: 0,40m. com recipiente incluso. Garantia 12 meses.  Ventilador de parede, 60 cm de diâmetro, grade com arame, 3 pás em plástico injetado. Com controle de velocidade. Bivolt.  Ventilador de coluna, 60 cm de diâmetro, grade com arame, 3 pás em plástico injetado. Com controle de velocidade. Bivolt.  Unid. 2 R\$ R\$	04	Encosto da poltrona confeccionado em Tela sintética com armação em polipropileno injetado, assento confeccionado com espuma injetada revestido em tecido space, braços fixos injetados em polipropileno. Base com regulagem de altura a gás. Base em nylon injetado com 05 hastes e 05 rodízios emborrachados.  Dimensões Assento: 500 x 490mm (L x P) Encosto: 455 x 380mm (L x A).	Unid.	12	R\$	R\$
plástico injetado. Com controle de velocidade. Bivolt.  Ventilador de coluna, 60 cm de diâmetro, grade com arame, 3 pás em plástico injetado. Com controle de velocidade. Bivolt.  Unid. 2 R\$ R\$	05	<b>Bebedouro</b> de garrafão - com especificações mínimas: Refrigerado, com controle de temperatura. Duas torneiras, uma gelada e uma natural. Capacidade para garrafão de 20 litros. Capacidade de resfriamento: 1,8 litros/hora; Reservatório: 2 litros; Dimensões aproximadas: Altura: 0,92m, Largura: 0,29m, Profundidade: 0,40m. com	Unid.	1	R\$	R\$
07 <b>Ventilador de coluna</b> , 60 cm de diâmetro, grade com arame, 3 pás em plástico injetado. Com controle de velocidade. Bivolt.  Unid. 2 R\$			Unid.	2	R\$	R\$
TOTAL R\$	07	Ventilador de coluna, 60 cm de diâmetro, grade com arame, 3 pás em	Unid.	2		
					TOTAL	R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de (<u>inserir o prazo de validade</u>) (<u>(inserir o prazo</u> de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. (somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte ME/EPP).

Por ser expressão	da verdade, firmamo	s a presente.
, em	de	de 2014.
(Nome e Assinatura do Rej (apontado no contrato soci	·	,

OBS.: 1) Está declaração e demais modelos em anexo deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



### ESTADO DO PARANÁ

#### **ANEXO VI**

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXX PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2014

Aos dias do mês de do ano de, (xx/xx/xxxx), decorrente do <b>Pregão</b>
Presencial nº 004/2014, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o
disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que,
conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o
ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA.
Órgãos Participantes: <b>Secretaria Municipal de Governo.</b>
1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata:, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço na, nº, nº, bairro na cidade de, CEP, neste ato representado pelo(a) Sr(a).
CPF sob nº, conforme relação em anexo.
2 O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização

- 2. O Orgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 004/2014.
- 3. O objeto desta ATA, Aquisição de Móveis e Equipamentos. Descrição do item no Edital deverá ser executado, conforme exigido no Edital do Pregão n°004/2014. A relação do objeto, quantidade, valor, desta ATA está disposta em ANEXO à esta Ata.
- 4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10(dez) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.
- 5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- 6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, <u>acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS</u>.
- 7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



### ESTADO DO PARANÁ

- 9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à entrega dos materiais, pela indicação no contrato/nota empenho.
- 10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- 11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- 12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
  - I advertência por escrito:
  - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

#### II - multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- 15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou



**CPF** 

# MUNICÍPIO DE CONTENDA

### ESTADO DO PARANÁ

promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

- 17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- 18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Presencial nº 004/2014.
- 20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 004/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

	MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR		
	SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Testemunhas:			
1 – ASSINATURA	2 – ASSINATURA		

PP 004/2014 - SRP 32

**CPF** 



# ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2014

SIGNATÁRIO da Ata:
Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$